UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS EDITAL CTC 008/2015 - Enfermagem

A Universidade Estadual de Campinas, através da Secretaria Geral, torna pública a abertura de inscrições para o Processo de Seleção Pública de Provas e Títulos, para admissão de docente na Carreira de Professor do Magistério Secundário Técnico – MST, junto ao Departamento de Enfermagem do Colégio Técnico de Campinas, da Universidade Estadual de Campinas.

INSTRUÇÕES

1. DA VAGA

- **1.1.** O presente processo seletivo público destina-se ao preenchimento de 1 (**uma**) vaga, em regime de trabalho ESUNICAMP, em jornada de trabalho de **40** (**quarenta**) horas semanais, enquadramento inicial na Carreira do Magistério Secundário Técnico (nível C ou H ou J) de acordo com a titulação do contratado, conforme especificado no artigo 3º da Deliberação CEPE-A-002/1997, alterado pela Deliberação CEPE A-006/2005.
- **1.2.** Durante seu prazo de validade, o resultado do presente processo seletivo poderá ser utilizado para preenchimento de outras vagas que surgirem na área.
- **1.3.** A vaga refere-se à Área de Enfermagem, junto ao Departamento de Enfermagem, para lecionar as disciplinas relacionadas no Anexo I, observado o disposto no item **10.5** deste edital.
- 1.4. As ementas das disciplinas a que se refere este processo estão relacionadas no Anexo I deste edital.

2. DOS REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS DOS CANDIDATOS

- **2.1.** O candidato deverá comprovar, através dos documentos de inscrição, ser portador, no mínimo, de titulação em:
 - a) Bacharelado em Enfermagem e
 - b) Licenciatura em Enfermagem ou curso de pós-graduação que habilite a docência em Enfermagem.
- **2.2.** É desejável que o candidato tenha experiência profissional e experiência docente em cursos técnicos e/ou superiores na área de Enfermagem.
 - **2.2.1.** A inscrição de candidato que deixar de atender ao perfil desejável não será indeferida por este motivo.

3. DAS INSCRIÇÕES

- **3.1.** As inscrições serão realizadas junto ao Expediente da Direção do Colégio Técnico de Campinas, mediante protocolo, no período de 15 (quinze) dias subsequentes a contar do primeiro dia útil posterior ao da publicação do Edital no Diário Oficial do Estado, de segunda a sexta, no horário das 9h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h00, observado o disposto no item **10.3**.
- **3.2.** Para inscrição, o candidato deverá apresentar requerimento dirigido ao Diretor Geral do Colégio Técnico de Campinas (modelo disponível no site do Colégio, cujo endereço é informado no item **10.2**), acompanhado de:
- I documento comprobatório de que é portador da titulação mínima exigida no edital (fotocópias frente e verso);
- II prova de experiência profissional e/ou docente na área de atuação, se houver, através de documentos hábeis a comprová-las, a serem avaliados pela Comissão Julgadora;
- III fotocópia (frente e verso) dos documentos de identificação pessoal;
- ${f IV}$ cinco exemplares do curriculum vitae et studiorum e um exemplar (frente e verso) dos comprovantes do curriculum;
- **V** plano de trabalho, objeto do processo de seleção, contemplando propostas ao programa institucional para as atividades relativas à vaga.
- **3.3.** O candidato poderá aditar, instruir ou completar seus documentos até a data fixada para o encerramento das inscrições.
- **3.4.** O requerimento e demais documentos serão entregues no Expediente da Direção do Colégio Técnico de Campinas.
- **3.5.** A inscrição no processo seletivo somente será efetivada se o candidato tiver apresentado, até a data fixada para o encerramento das inscrições, todos os documentos previstos neste edital.
- **3.6.** Recebida a documentação, a Comissão Geral de Avaliação (CGA) terá o prazo de até 30 dias para análise das inscrições, inclusive quanto ao atendimento das condições do edital.
- **3.7.** Os candidatos inscritos serão notificados a respeito da composição da Comissão Julgadora e seus suplentes, bem como do calendário fixado para as provas, do local de sua realização e da lista de 10 (dez) temas para a realização da Prova Didática, por meio de edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado e divulgado no site do Colégio Técnico de Campinas, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias do início das provas.

4. DA COMISSÃO JULGADORA

4.1. A Comissão Julgadora será constituída de 5 (cinco) membros titulares, pertencentes à área do processo seletivo ou área afim, aprovados pela Comissão Geral de Avaliação (CGA) e homologados pela

Câmara Interna de Desenvolvimento dos Docentes (CIDD) sendo que, pelo menos, 2 (dois) membros titulares serão externos ao Colégio Técnico de Campinas.

- **4.1.1.** Além dos membros titulares, a Comissão Julgadora terá dois suplentes escolhidos da mesma forma, sendo, pelo menos, 1 (um) externo ao Colégio.
- **4.2.** A Comissão Julgadora examinará os títulos apresentados, acompanhará as provas de Seleção Pública, e emitirá parecer circunstanciado com a classificação dos candidatos.

5. DAS PROVAS

- **5.1.** O processo seletivo constará de Prova Escrita, Prova de Títulos, Prova Didática e Prova de Arguição.
- **5.2.** A Prova Escrita, de ordem geral e doutrinária, abrangerá o conteúdo do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas do processo seletivo.
 - **5.2.1.** Ao final da Prova Escrita, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).
 - **5.2.2.** A Prova Escrita terá caráter eliminatório, além do classificatório, caso o número de inscritos seja superior a 5 (cinco). Nessa hipótese, serão observadas as seguintes regras:
 - I serão considerados aprovados na Prova Escrita os candidatos que obtiverem notas iguais ou superiores a 7 (sete) de, no mínimo, 3 (três) dos 5 (cinco) examinadores;
 - II somente participarão das demais provas do processo seletivo os candidatos aprovados na Prova Escrita;
 - **III** as notas atribuídas na Prova Escrita por cada um dos examinadores aos candidatos aprovados serão computadas ao final do processo seletivo para fins de classificação;
 - **IV** Caso a Prova Escrita tenha caráter eliminatório, após sua correção as notas atribuídas serão divulgadas no site do Colégio Técnico de Campinas, juntamente com a relação dos candidatos aprovados nessa prova, antes da realização das demais fases do Processo Seletivo Público.
- 5.3. Na Prova de Títulos, serão considerados:
- a) grau de Doutor, obtido em Instituição devidamente credenciada, na área de conhecimentos a que concorre, em área correlata ou em Educação 30 (trinta) pontos;
- **b)** grau de Mestre, obtido em Instituição devidamente credenciada, na área de conhecimentos a que concorre, em área correlata ou em Educação 25 (vinte e cinco) pontos;
- c) grau de Especialização, obtido em Instituição devidamente credenciada, na área de conhecimentos a que concorre, em área correlata ou em Educação 20 (vinte) pontos;
- d) publicação de livros, trabalhos ou artigos em Anais de Congressos e em revistas técnicas de circulação nacional e/ou internacional, na área a que concorre até 10 (dez) pontos, sendo 1 (um) ponto por publicação de trabalhos ou artigos em Anais de Congressos e em revistas técnicas de circulação nacional e/ou internacional e 3 (três) pontos por publicação de livro;
- e) comprovação de tempo de exercício de magistério no Ensino Médio e/ou Superior até 30 (trinta) pontos, limitando-se a 3 (três) pontos por ano;
- f) comprovação de tempo de experiência profissional não docente na área a que concorre até 30 (trinta) pontos, limitando-se a 3 (três) pontos por ano.
 - **5.3.1.** As pontuações a que se referem as alíneas "a", "b" e "c" deste inciso não poderão ser cumulativas.
 - **5.3.2.** Para determinar a nota da Prova de Títulos do candidato, cada examinador somará os pontos atribuídos nas alíneas de "a" a "f" e dividirá essa soma por 10 (dez), resultando em uma nota na escala de 0 (zero) a 10 (dez).
- **5.4.** A Prova Didática versará sobre os programas do conjunto de disciplinas objeto do edital, e nela o candidato deverá revelar conhecimento aprofundado no assunto.
 - **5.4.1** A matéria para a Prova Didática será sorteada com, **no mínimo**, 24 horas de antecedência, de uma lista de 10 (dez) temas, elaborada pela Comissão Julgadora e previamente publicada no Diário Oficial do Estado e no site do Colégio Técnico, como previsto no item **3.7** deste edital.
 - **5.4.2.** Cientificado da data do sorteio, a presença do candidato é nele facultativa.
 - **5.4.3.** A Prova Didática terá duração máxima de 30 (trinta) minutos, e nela o candidato deverá lecionar uma aula sobre o assunto do tema sorteado, vedada a simples leitura do texto da aula, mas facultando-se, com prévia aprovação da Comissão Julgadora, o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, projeções audiovisuais ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição.
- **5.5.** Na Prova de Arguição, o candidato poderá ser arguido sobre prática pedagógica, o conteúdo da disciplina ou conjunto de disciplinas do processo seletivo, plano de trabalho e currículo.
- **5.6.** As provas terão os seguintes pesos:
- I Prova Escrita: peso 2 (dois);
- II Prova de Títulos: peso 2 (dois);
- III Prova Didática: peso 5 (cinco);
- IV Prova de Arquição: peso 3 (três).
- **5.7.** As provas orais do presente processo seletivo serão realizadas em sessão pública. É vedado aos candidatos assistir às provas dos demais candidatos.
- **5.8.** A Comissão Julgadora poderá ou não descontar pontos quando o candidato não atingir o tempo mínimo ou exceder o tempo máximo pré-determinado para as provas Didática e de Arguição.

6. DO JULGAMENTO

- **6.1.** As notas de cada prova serão atribuídas individualmente pelos integrantes da Comissão Julgadora em envelope lacrado e rubricado, após a realização de cada prova.
- **6.2.** Os envelopes contendo as notas serão abertos ao final de todas as provas do concurso, em sessão pública.
 - **6.2.1.** Caso a Prova Escrita tenha caráter eliminatório, após sua correção as notas atribuídas serão divulgadas juntamente com a relação dos candidatos aprovados nessa prova, no site do Colégio Técnico de Campinas (http://www.cotuca.unicamp.br), antes da realização das demais fases do Processo Seletivo Público.
- **6.3.** Os candidatos poderão receber notas de 0 (zero) a 10 (dez).
- **6.4.** A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas atribuídas por ele ao candidato em cada prova.
 - **6.4.1.** As médias serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a cinco, e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a cinco.
- **6.5.** Cada examinador fará a classificação dos candidatos pela sequência decrescente das médias apuradas e indicará o candidato para preenchimento da vaga existente, de acordo com as notas finais obtidas nos termos do item **6.4.1**. O próprio examinador decidirá os casos de empate com base nos critérios definidos pelo item **6.10**.
- **6.6.** A Comissão Julgadora, em sessão reservada, depois de divulgadas as notas e apurados os resultados, emitirá parecer circunstanciado sobre o resultado do processo seletivo justificando as indicações feitas, fazendo constar tabela e/ou textos contendo as notas, as médias e a classificação dos candidatos.
 - **6.6.1.** Poderão ser acrescentados ao relatório da Comissão Julgadora relatórios individuais de seus membros.
- **6.7.** O resultado do processo seletivo será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública.
- **6.8.** Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.
- **6.9.** Será indicado para admissão o candidato que for classificado em primeiro lugar, ou seja, o que obtiver a maior quantidade de indicações da Comissão Julgadora.
- **6.10.** O empate nas indicações será decidido pela Comissão Julgadora, sendo que se dará preferência ao candidato que:
- 1º obtiver maior nota na Prova Didática;
- 2º obtiver maior nota na Prova de Arquição;
- 3º obtiver maior nota na Prova Escrita;
- 4º obtiver maior nota na Prova de Títulos.

Persistindo o empate, a decisão caberá, por votação, à Comissão Julgadora. O Presidente terá voto de desempate, se couber.

- **6.11.** Excluído o candidato em primeiro lugar, procedimento idêntico será adotado para determinação do candidato aprovado em segundo lugar, e assim subsequentemente, até a classificação do último candidato aprovado.
 - **6.11.1.** Para as classificações seguintes, deverão ser desconsideradas as indicações do candidato já classificado e considerada a ordem de classificação feita por cada um dos examinadores para os candidatos remanescentes.
- **6.12.** As sessões de que tratam os itens **6.2**, **6.6** e **6.7** serão realizadas no mesmo dia, em horários previamente divulgados.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- **7.1.** A relação preliminar dos candidatos classificados será divulgada no site do Colégio Técnico de Campinas, com as notas finais de cada um, no primeiro dia útil após a proclamação de que trata o item **6.7**.
- **7.2.** O Parecer da Comissão Julgadora será submetido à Comissão Geral de Avaliação do Colégio, que só poderá rejeitá-lo, no todo ou em parte, justificadamente, pelo voto de 2/3 de seus membros presentes.
- **7.3.** O resultado final do processo seletivo será submetido à homologação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), mediante parecer da Câmara Interna de Desenvolvimento dos Docentes CIDD.
- **7.4.** A relação homologada dos candidatos classificados será publicada no Diário Oficial do Estado e divulgada no site do Colégio Técnico de Campinas, com as notas finais de cada um.

8. DA ELIMINAÇÃO

- 8.1. Será eliminado do processo seletivo público o candidato que:
 - a) deixar de atender às convocações da Comissão Julgadora;
 - b) não comparecer a qualquer uma das provas, exceto a prova de títulos.

9. DO RECURSO

9.1. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado do processo seletivo, exclusivamente de

nulidade, ao Conselho Universitário, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação da homologação do processo seletivo pela CEPE no Diário Oficial do Estado.

- 9.1.1. O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Geral da UNICAMP.
- 9.1.2. Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico.
- 9.1.3. Recursos extemporâneos não serão recebidos.
- **9.2.** O resultado do recurso será divulgado no site da Secretaria Geral da UNICAMP (http://www.sg.unicamp.br).

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **10.1.** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.
- **10.2.** As convocações, avisos e resultados deste Processo Seletivo serão publicados no Diário Oficial do Estado e divulgados no site do Colégio Técnico de Campinas (http://www.cotuca.unicamp.br), quando necessário, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.
- **10.3.** Se os prazos de inscrição e/ou recurso terminarem em dia em que não há expediente na Universidade (no sábado, domingo ou feriado), esses ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.
- **10.4.** O prazo de validade deste processo seletivo será de 12 (doze) meses, contados da publicação da homologação do resultado pela CEPE no Diário Oficial do Estado.
 - **10.4.1.** O prazo de validade deste processo seletivo poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, atendendo a interesse institucional.
- **10.5.** A critério do Colégio Técnico de Campinas, ao candidato aprovado e admitido poderão ser atribuídas outras turmas e disciplinas diferentes das citadas no Anexo I deste edital, desde que afins à área do Processo Seletivo ou à área de atuação do candidato, assim como poderá ser estendida a jornada de trabalho, observada a carga didática máxima prevista na Carreira do Magistério Secundário Técnico.
- **10.6.** O candidato aprovado e admitido somente será considerado estável após o cumprimento do estágio probatório, referente a um período de 3 (três) anos de efetivo exercício, durante o qual será submetido à avaliação especial de desempenho, conforme regulamentação prevista pela Universidade.
- **10.7.** Até 60 (sessenta) dias após a publicação da homologação do processo seletivo o candidato poderá solicitar a retirada das cópias do Curriculum Vitae e documentos comprobatórios entregues no ato da inscrição e que não tenham sido utilizados na composição dos relatórios do processo seletivo, mediante requerimento protocolado na Secretaria da Comissão Geral de Avaliação. Após esse prazo, se não retirados, os documentos poderão ser descartados.
- **10.8.** Cópia da Deliberação CEPE-A-004/2012 poderá ser obtida no site da Secretaria Geral da Unicamp ou junto à Secretaria da Comissão Geral de Avaliação, que poderá prestar quaisquer outras informações relacionadas ao Processo Seletivo.
- **10.9.** A tabela de vencimentos da Carreira do Magistério Secundário Técnico pode ser visualizada no endereço "http://www.cotuca.unicamp.br/editais/arquivos/Vigentes/Tabela de Vencimentos da Carreira MST.pdf".
- **10.10.** Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

ANEXO I

DISCIPLINAS e CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1º SEMESTRE

EN 219 - Enf. Saúde da Criança/Adolescente - 3 aulas semanais

Crescimento e desenvolvimento normal da criança e adolescente; Comportamento sexual de risco; Patologias mais comuns na criança e no adolescente - Doenças Gastro Intestinais: Mucoviscidose, Doenças diarréicas, Deficiências Nutricionais, Marasmo, Kwashiokor; Doenças Respiratórias: Bronquiolite, Pneumonia; Doenças Cardíacas; Cuidados de Enfermagem em pediatria; Farmacologia, cálculos e administração de medicamentos em pediatria; Organização, estrutura e funcionamento das unidades de Pediatria; Normas técnicas sobre funcionamentos de aparelhos e equipamentos específicos; Prevenção de acidentes na infância/ acidentes domésticos; Estatuto da criança e adolescente; Noções das principais situações de risco que envolve a criança; Noções das principais situações de risco que envolve o adolescente; Atendimento de urgência e emergência.

EN 112 - Microbiologia e Parasitologia - 3 aulas semanais

Microbiologia e Parasitologia; Evolução da Microbiologia; Conceito e classificação dos microorganismos; Meios de Transmissão das Doenças; Flora Normal do Corpo Humano; Principais doenças causadas por bactérias; Principais doenças causadas por vírus; Principais patologias causadas por fungos; Principais doenças causadas por vermes e ectoparasitas; Contaminação e os processos de limpeza, desinfecção e esterilização; Imunidade e mecanismo de defesa.

EN 115 - Enfermagem em Saúde Coletiva I - 3 aulas semanais

Conceito de Saúde e Doença; História Natural das Doenças; Recursos de saúde disponíveis na comunidade (Atenção primária, secundária e terciária); Higiene e profilaxia: fatores geradores das cáries dentárias e das doenças periodentais, Intervenção do profissional na educação para a saúde, Higiene corporal; Saúde e cidadania; Saneamento básico e do meio contextualizando com a saúde: saneamento do ar, saneamento da água, saneamento do lixo / lixo hospitalar, saneamento das habitações, saneamento dos locais de trabalho, seleção, descarte e reciclagem do lixo; Zoonoses; Contaminação radioativa – fontes, prevenção e controle; Gerenciamento do descarte de resíduos, fluídos, agentes biológicos, físicos, químicos e radioativos.

EN 118 - Introdução à Enfermagem - 12 aulas semanais

Prática hospitalar: Lavagem de mãos; Assepsia médica-cirúrgica; Unidade do paciente/ Unidade de Enfermagem; Necessidades de higienização; Medidas de conforto e segurança; Sinais Vitais; Observações, anotações, prescrição médica e de enfermagem, admissão, alta, transferência; Procedimentos terapêuticos, oxigenoterapia; Necessidade de nutrição e hidratação; Dados antropométricos – peso, altura, mensuração; Administração de Medicamentos; Noções de farmacologia, vias de administração de medicações, cálculo de medicação; Necessidades de eliminação, sondagens; Coleta de exames; Necessidades de integração cutaneomucosa, curativos; Assistência aos pacientes agonizantes, preparo do corpo pós – morte; Termos técnicos.

EN 222 - Ética Profissional - 2 aulas semanais

Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem (Lei do Exercício Profissional): Imperícia, Negligência, Imprudência; Lei dos direitos do paciente/cliente e família; Código de defesa do consumidor; Noções gerais da bioética: princípios, o profissional de Enfermagem frente aos principais dilemas éticos: (eutanásia / distanásia, paciente agonizante, morte e morrer, transplante de órgãos, recusa de transfusão de sangue por convicção religiosa, aborto / estupro, suicídio); Iatrogenias; Comissão de Ética; Humanização do Cuidado.

EN 223 - Enfermagem em Saúde Neonatal - 3 aulas semanais

Conceitos básicos em neonatologia; Controles de infecção neonatal; Características do RN normal/prétermo; Cuidados de enfermagem com o RN desde o nascimento até o 28º dia de vida; O RN pré-termo; Fototerapia; Normas técnicas sobre funcionamento de aparelhos e equipamentos (incubadora e berço aquecido); Alojamento conjunto e amamentação; Principais anomalias congênitas: Tetralogia de Fallot, CIA / CIV, pé torto congênito / luxação de quadril, atresia de esôfago, hidrocefalia; Organização de estrutura e funcionamento da unidade de neonatologia; Teste do pezinho e orelhinha; Hipoglicemia neonatal.

2° SEMESTRE

EN 320 - Enfermagem em Saúde Mental - 3 aulas semanais

Evolução histórica da assistência a Saúde Mental e da Psiquiatria; Noção de política de Saúde Mental no Brasil; Estruturas de diversos níveis de atenção a Saúde Mental; Princípios que regem a assistência de Saúde Mental; Medidas de prevenção de distúrbios mentais; Categorias de transtornos mentais e de comportamento; Classificação das doenças mentais, drogaditos, e seus determinantes; Sinas e sintomas, formas de tratamento e assistência de enfermagem nos principais transtornos mentais agudos e crônicos: Transtornos da Ansiedade, Transtornos do Humor, Transtornos da Personalidade (Esquizofrenia), Transtornos Bipolar, Abuso de álcool e drogas; Procedimentos e cuidados de enfermagem em S.M e emergências psiquiátricas; Noções sobre as diversas modalidades de recreação: ludoterapia, musicoterapia, atividades físicas e artísticas, horticultura, jardinagem e etc., oficinas de trabalho; Técnicas de contenção; Noções de psicofarmacologia; Funções psíquicas.

EN 311 - Farmacologia - 2 aulas semanais

História da Farmacologia; Noções de Farmacologia; Conceitos básicos: Medicamento, Forma farmacêutica, Toxicologia Terapêutica, Nomenclatura das drogas, Posologia, Classificação das drogas (Dose, Dose mínima, Dose máxima, Dose de manutenção, Dose tóxica, Dose letal; Efeitos secundários: Iatrogenias, Interação medicamentosa, Intoxicações, Reações adversas; Fatores que influenciam a dosagem; Classificação das drogas; Ação das drogas no organismo; Absorção, distribuição, metabolismo e excreção; Forma de apresentação dos medicamentos; Fatores que modificam os efeitos das drogas; Nomenclatura das drogas; Qualidade dos medicamentos; Cuidados no manuseio de medicamentos; Interações medicamentosas; Princípios gerais para a administração de medicamentos; Drogas utilizadas em urgências; Drogas que atuam no Sistema Nervoso Autônomo; Antibióticoterapia; Sulfonamidas; Antivirais; Drogas que atuam no Sistema Endócrino; Drogas que atuam no sistema Respiratório; Drogas que atuam no sistema Cardiovascular; Drogas que atuam no sistema Digestório; Drogas que atuam no sistema Genitourinário; Quimioterapia e Antineoplásicos.

EN 208 - Enfermagem em Saúde do Adulto: Situações Clínicas - 4 aulas semanais

Organização, estrutura e funcionamento de uma Unidade de Internação Clínica; Precauções: aérea, gotícula, contato; Noções básicas de fisiopatologia, prevenção, tratamento e reabilitação das afecções clínicas e cirúrgicas mais comuns no adulto e no idoso: Assistência de Enfermagem aos pacientes com patologias Endócrinas; Assistência de Enfermagem ao paciente oncológico; Assistência de Enfermagem aos pacientes com patologias hematológicas; Hemoderivados; Assistência de Enfermagem na hemoterapia; Assistência de Enfermagem ao paciente (clínico e cirúrgico) com patologias do aparelho digestório; Assistência de enfermagem ao paciente clínico e cirúrgico com disfunção no sistema genito urinário e reprodutor; Assistência de Enfermagem nas cirurgias ortopédicas e traumatológicas; Assistência de Enfermagem ao paciente com meningite e hepatite; Drenos, cateteres e sondas utilizadas nas diversas cirurgias; Drenagem de tórax e assistência de Enfermagem.

EN 209 - Enfermagem em Saúde do Adulto: Situações Cirúrgicas - 4 aulas semanais

Introdução à enfermagem cirúrgica; Organização, estrutura e funcionamento de uma unidade de Internação Cirúrgica; Características, necessidades e expectativas dos pacientes cirúrgicos; Fases do paciente cirúrgico: pré, trans e pós-operatório e seus cuidados específicos; Infecções hospitalares cirúrgicas: prevenção e controle; Técnicas básicas de preparo físico no pré – operatório; Técnicas de transporte do paciente no pré e no pós-operatório; Cuidados de Enfermagem no pós – operatório: - imediato, mediato e tardio nas cirurgias mais comuns; Desconfortos e complicações no pós – operatório: - sinas, sintomas e cuidados de enfermagem; Drenos, cateteres e sondas utilizadas nas diversas cirurgias; Noções básicas de fisiopatologia, prevenção, tratamento e reabilitação das afecções clínicas e cirúrgicas mais comuns no adulto e idoso - assistência de enfermagem aos pacientes portadores de patologias vasculares; Doenças Arteriais; Doenças Venosas; Assistência de Enfermagem aos pacientes com patologias Cardíacas; Assistência de Enfermagem ao paciente Neurológico; Assistência de Enfermagem aos pacientes com Patologias Respiratórias; Traqueostomia e assistência de enfermagem; entubação endotraqueal e assistência de enfermagem; técnica de aspiração orotraqueal; assistência de enfermagem ao paciente com distúrbio respiratório.

EN 218 - Enfermagem na Assistência à Saúde da Mulher - 4 aulas semanais

Aparelho genital feminino e masculino; Exames ginecológicos e complementares; Principais patologias sexualmente transmissíveis: Condiloma acuminado, Vírus HPV, Linfogranuloma venéreo, AIDS, Sífilis, Gonorréia, Cancro Mole; Patologias mais comuns nas mulheres e atenção de enfermagem: infecções do aparelho genital feminino, endometriose, incontinência urinária, cirurgias mais comuns, assistência de enfermagem; tumores: benignos, malignos; patologias mamárias: mastite, displasias mamárias, neoplasias mamárias; Planejamento familiar; Menopausa; Reprodução humana; Diagnóstico de gravidez; Pré-natal; Parto; Puerpério; Aborto; Organização, estrutura e funcionamento das unidades de ginecologia e obstetrícia.

EN 516 - Enfermagem na Assistência ao Paciente Crítico - 4 aulas semanais

Estrutura, organização e funcionamento de um serviço de urgência e emergência; Unidades de resgate, serviços (SAMU, Bombeiros) / situação atual. Agravos à saúde e acidentes que ameaçam a vida e caracterizam situações de emergência e urgência: grandes queimaduras, Parada Cardiorrespiratória, insuficiência respiratória, choque; Normas técnicas sobre funcionamento e utilizações de aparelhos e equipamentos; Noções de fisiopatologia da Parada Cardiorrespiratória e técnica de reanimação. Epidemiologia do trauma; Assistência de Enfermagem ao paciente politraumatizado; Fisiopatologia dos sistemas - Neurológico; Cardiovascular; Genitourinário; Digestório; Respiratório; Cetoacidose diabética: fisiopatologia, sinais e sintomas e cuidados de Enfermagem. Fisiopatologia e Assistência de Enfermagem em caso de Choque: Séptico, Neurogênico, Hipovolêmico, Cardiogênico, Anafilático. Grandes Queimados: Classificação, Tipos, Cuidados de Enfermagem. Paciente em Morte Encefálica: Protocolo. Tétano; Fisiopatologia; Cuidados de Enfermagem. Intoxicações. Transplantes.

EN 319 - Organização do Processo de Trabalho - 4 aulas semanais

Definição de administração; Função da administração; História da enfermagem; Legislação Educacional relativa à formação dos diferentes níveis profissionais da enfermagem; Formas de trabalho: emprego formal, cooperativas, cuidado domiciliar, contrato temporário, trabalho autônomo, jornada de trabalho; Processos de trabalho em enfermagem: divisão técnica do trabalho, planejamento e organização da assistência (plano de cuidado); Parâmetros para avaliação da qualidade da assistência da enfermagem (Qualidade total): grau de satisfação do cliente, baixo índice de infecção nas unidades de enfermagem etc.; Entidades de classe – Aben, Cofen, Coren, Sindicato (suas finalidades); Consequências administrativas em relação ao mau uso dos materiais e equipamentos; Técnicas e princípios das anotações de ocorrências e serviços (sistema de registro); Leis trabalhistas/contratos e organização de trabalho; Organização, estrutura e funcionamento da enfermagem dentro das instituições de saúde, hospitais/clínicas/ambulatórios/posto de saúde, entre outras (organograma de enfermagem, atribuição do serviço de enfermagem); Instituição de saúde e tipos de hospitais; Liderança; Trabalho em equipe; Metodologia de comunicação interpessoal; Recursos materiais / Recursos humanos; Comissão de controle de infecção hospitalar.

Turnos de trabalho

Segunda a sexta-feira, nos períodos da manhã, tarde e/ou noite e aos sábados pela manhã. Carga horária semanal de 40 horas, sendo até 70% destinados à ministração de aulas.

Poderá haver até 6 aulas (45 min) no sábado pela manhã.

A atribuição das classes específicas será feita após a indicação para admissão, sendo que o contratado deverá ter disponibilidade para lecionar nos períodos matutino (inclusive aos sábados), vespertino e noturno, de acordo com o horário de aulas a ser divulgado pelo Colégio Técnico de Campinas e dentro do limite máximo previsto para aulas efetivas na jornada de 40 horas semanais (70% no máximo).

Campinas, 24 de setembro de 2015.